Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

LEI Nº 3.025/97, DE 06 DE MAIO DE 1997

Publicado em 14/05/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), para atender as despesas provenientes com contribuição à Fundação Municipal de Educação de Parauapebas - FUMEP, conforme classificação orçamentária funcional programática abaixo:

20014 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS
20014.08421882.034 - CONTRIBUIÇÃO À FUMEP
3211 - Transferências Operacionais 2.500.000,00
Total 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta da anulação parcial/total das dotações abaixo especificadas, conforme artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

20007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20007.08070212.025 - MANUT. DA SECRET. DE EDCAÇÃO E CULTURA.

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL

Lei nº 3.025/97

Fls. 02

Publicado em 14/05/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 166/97

3111 -	Pessoal Civil	1.405.000,00
3113 -	Obrigações Patronais	200.000,00
3120 -	Material de Consumo	300.000,00
3131 -	Remuneração de Serv. Pessoais	40.000,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos	180.000,00
4120 -	Equipamentos e Mat. Permanente	120.000,00
	Sub-Total	2.245.000,00

20007.08430212.027 - IMPLANTAÇÃO DE UNID. DE ENSINO PROFIS.

3120 -	Material de Consumo	15.000,00
3131 -	Remuneração de Serv. Pessoais	30.000,00
3132 -	Outros Serv. e Encargos	20.000,00
4120 -	Equipamentos e Mat. Permanente	150.000,00
	Sub-Total	215.000,00

20007.08442082.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3120 -	Material de Consumo	20.000,00
3131 -	Remuneração de Serv. Pessoais	5.000,00
3132 -	Outros Serv. e Encargos	15.000,00
	Sub-Total	40.000,00
	Total	2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 1997

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

L.